

AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DOS FISCALIZADOS



Por que avaliar controles internos?

- A atuação *a posteriori*, em atividades de típicas de correição, pouco agrega valor
- A recuperação dos danos é mínima

Atuar de forma preventiva, deslocando o controle tradicional da Administração Pública, focado nos aspectos formais e legais

Contribuir para melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública

- Promover a adoção de estruturas de controle mais efetivas para melhorar a gestão, assegurar a conformidade, coibir fraudes e desvios de recursos

Quais são os objetivos da avaliação de controles internos?

Melhorar a gestão → Embasar recomendações e determinações de planos de ação para a melhoria da estrutura de governança e dos processos organizacionais.

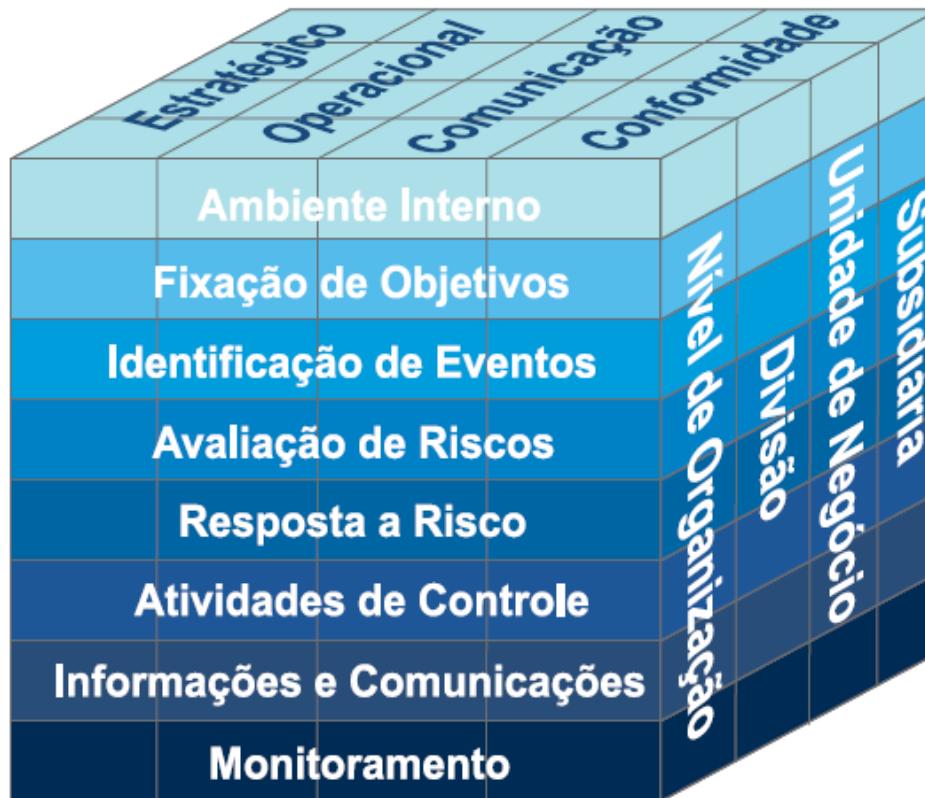
Subsidiar o planejamento de auditorias → Direcionar e determinar a extensão de procedimentos e exames de auditoria com mais precisão, tendo por base a avaliação de confiabilidade dos controles que mitigam os riscos do objeto de auditoria.



MODELO COSO II

MODELO DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

Componentes
do Controle



Objetos de
Controle



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Níveis de Avaliação de Controles Internos

Em nível de entidade → Quando os objetivos da auditoria são voltados para avaliação global do sistema de controle interno da entidade ou de suas unidades.

Visa diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes da estrutura de controle interno utilizada como referência.

Em nível de atividades → Quando os objetivos da auditoria são voltados para a avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos.



RELAÇÃO COM PLANO ESTRATÉGICO DO TCE-MT

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

**Contribuir para a melhoria do desempenho da administração
pública**

INDICADOR 5.1.

Percentual de requisitos de controle interno atendidos

META 5.1.

**Garantir o atendimento de 100% dos requisitos de controle
interno em cada fiscalizado até dezembro de 2017**



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

CRIAÇÃO DA COMISSÃO

Portaria nº 056/2013 – DOE 24/05/2013.

Comissão de avaliação do sistema de controle interno dos fiscalizados com base em questões de auditoria formuladas em consonância com as normas e jurisprudência deste Tribunal de Contas sobre a temática.

Prazo: 15/11/2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Órgãos: Poder Executivo dos Municípios

Objetivos:

Avaliar a posição, atribuições e independência da Unidade Central de Controle Interno na Estrutura Organizacional e de Governança Corporativa dos municípios.

Avaliar a existência, a adequação e a aderência das normas de rotinas e de procedimentos de controle dos sistemas administrativos da organização.



METODOLOGIA

Definição dos critérios de avaliação: Normas do TCE-MT

Técnica: Pesquisa

Instrumento de avaliação: Questionário eletrônico

Fonte de dados: Servidores que atuam na UCI



LIMITAÇÕES

- ➊ Quantidade de municípios avaliados
- ➋ Membros da equipe com atribuições diversas
- ➌ Impossibilidade de aplicação de procedimentos
- ➍ Avaliação com base na percepção dos controladores



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

- Resolução Normativa nº 01/2007 – Aprova o “Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”
- Resolução Normativa nº 33/2012 – Estabelece diretrizes para o Sistema de Controle Interno dos Fiscalizados



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

OUTRAS FONTES

- Modelo de Referência para Controle Interno – COSO II
- INTOSAI - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público
- IIA - Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna
- IBGC - Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa



DOCUMENTOS

- ➊ Matriz de Planejamento
- ➋ Matriz com os Critérios de Avaliação
- ➌ Questionário de Pesquisa
- ➍ Matriz de Consolidação e Interpretação

- ➎ Relatório de Auditoria



RESULTADOS DA PESQUISA

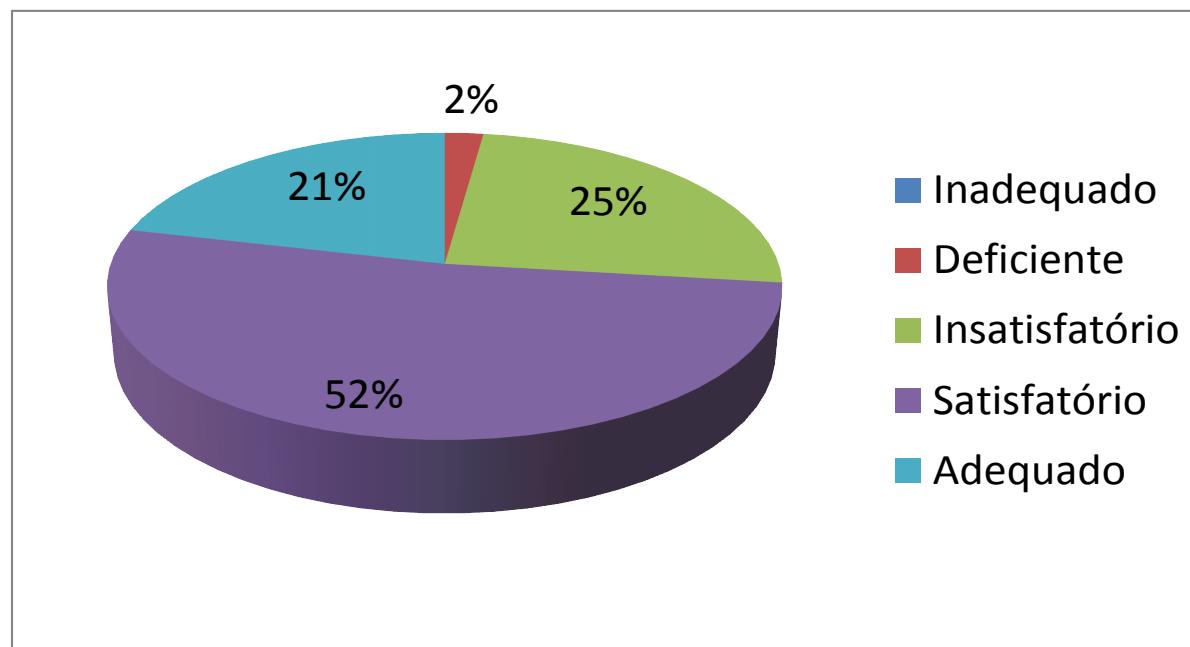


Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

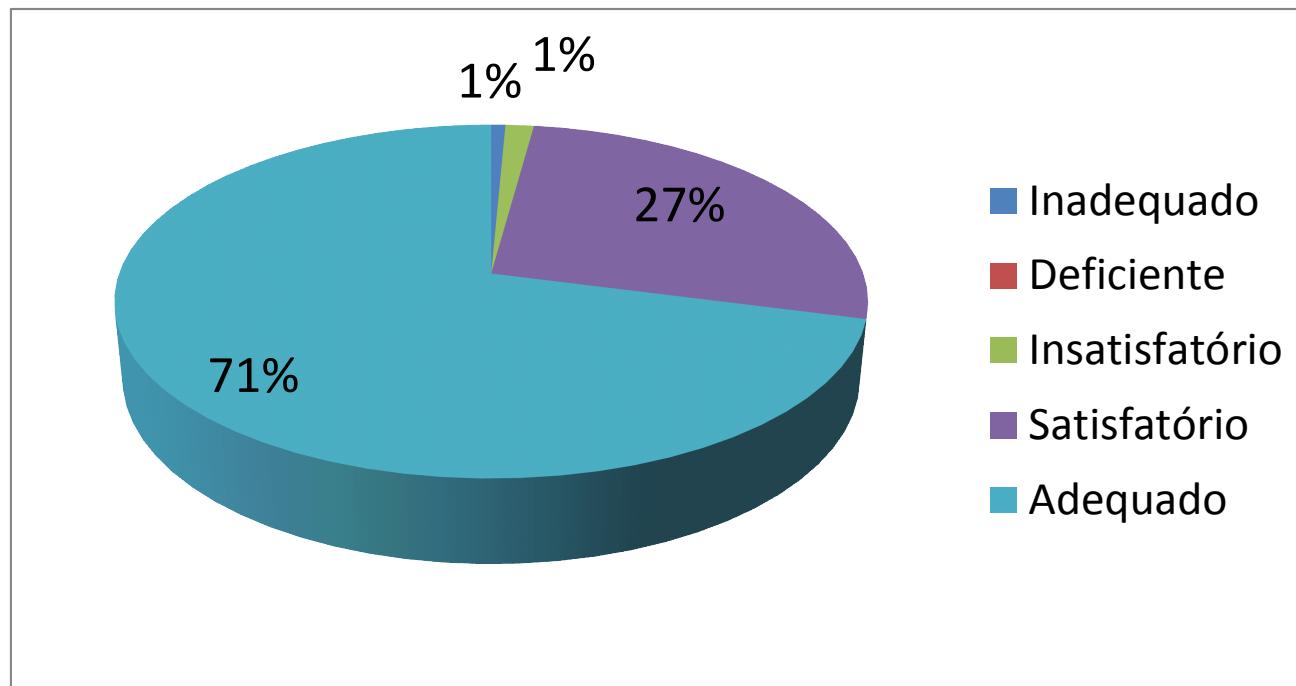
Critério 1

Posição, atribuições e independência da Unidade Central de Controle Interno na Estrutura Organizacional e de Governança Corporativa do Município



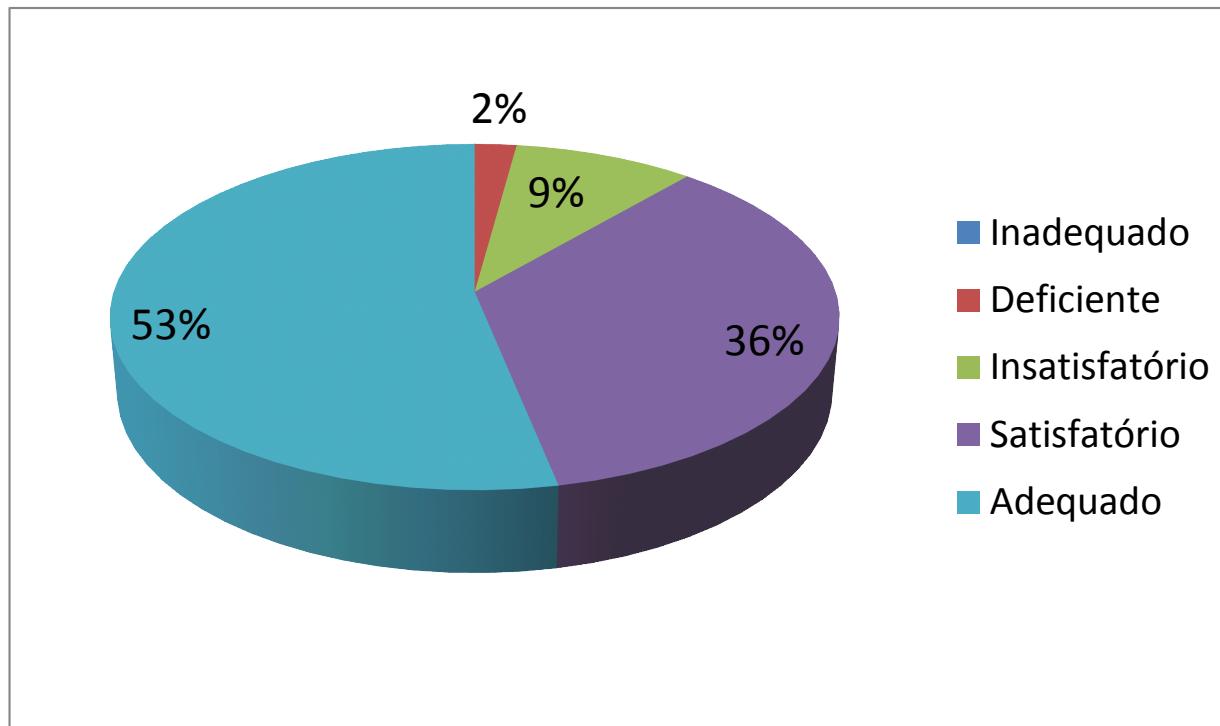
Critério 1.2.

As prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno estão previstas em lei ou ato normativo



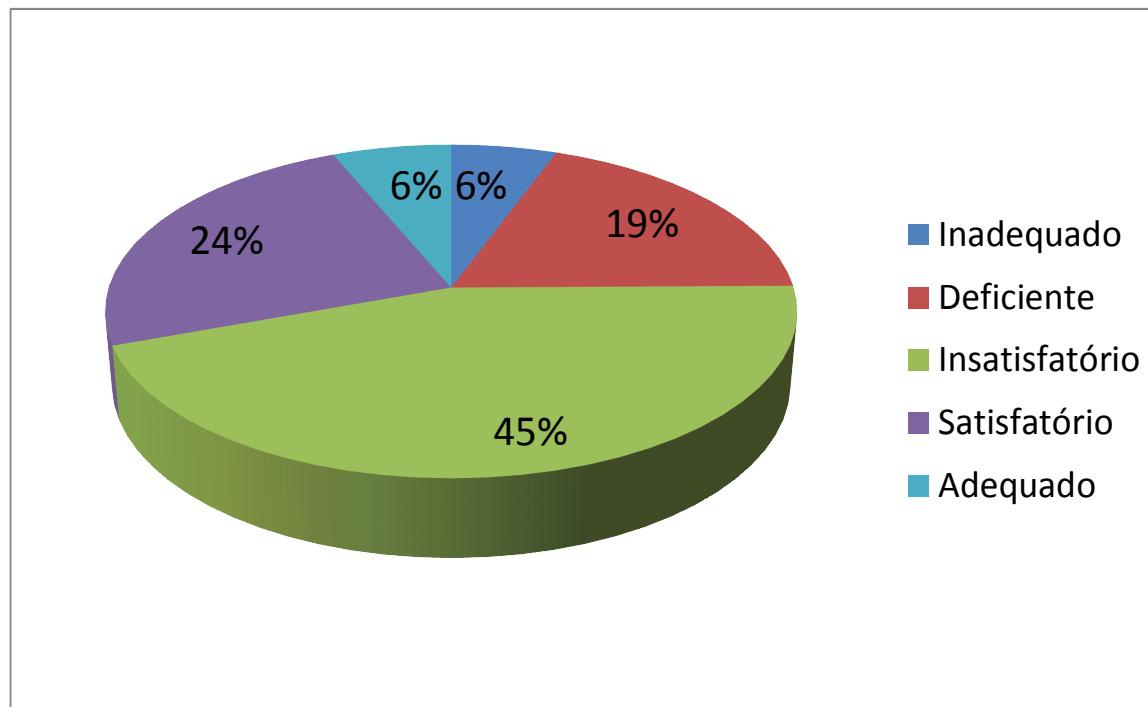
Critério 1.7.

Os controladores internos tem acesso aos documentos e às informações necessárias à realização de suas atribuições



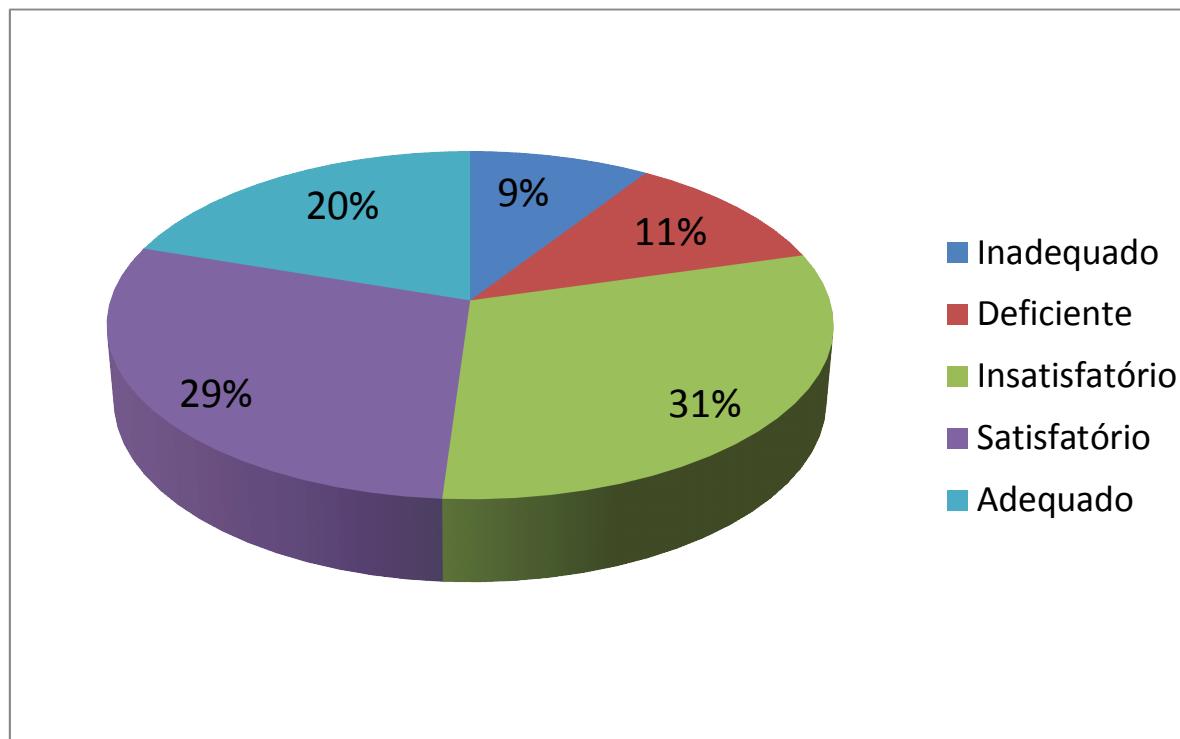
Critério 1.9.

A UCI avalia periodicamente as rotinas e os procedimentos de controle interno dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho do Poder Executivo



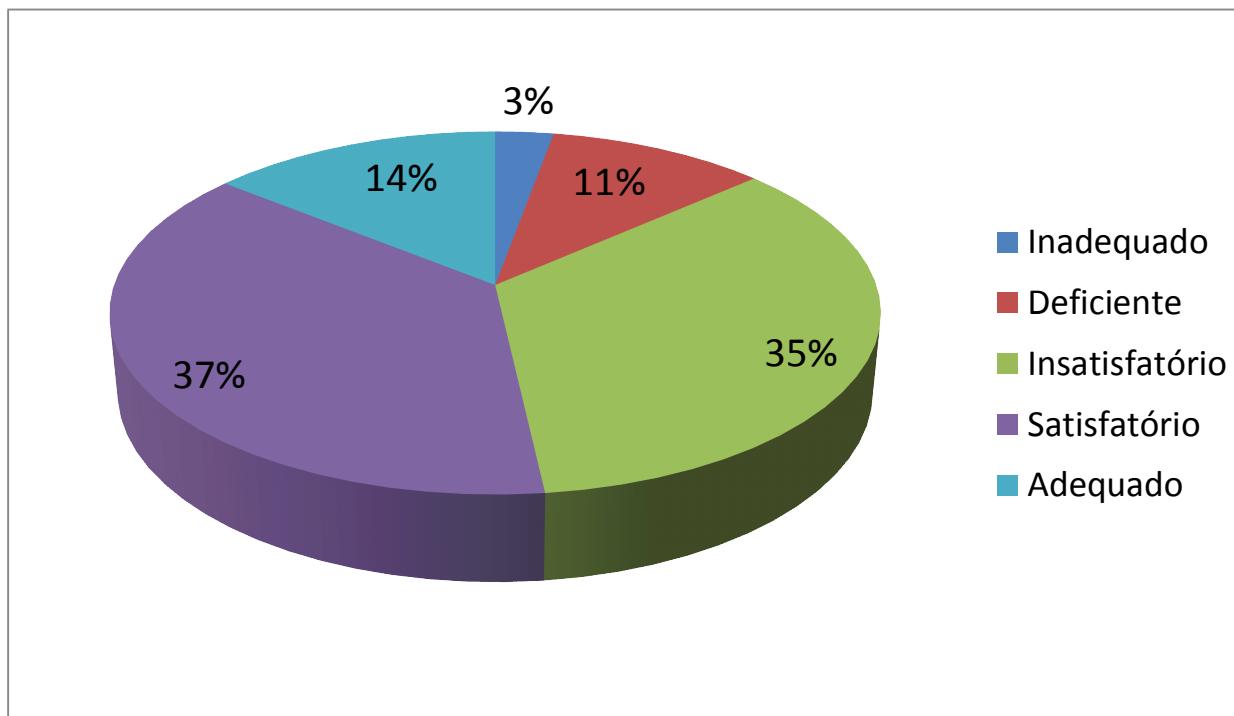
Critério 1.10.

A UCI atua com base em planejamento anual das atividades de auditoria interna aprovado pela autoridade máxima da organização, sem interferências e limitações na sua execução



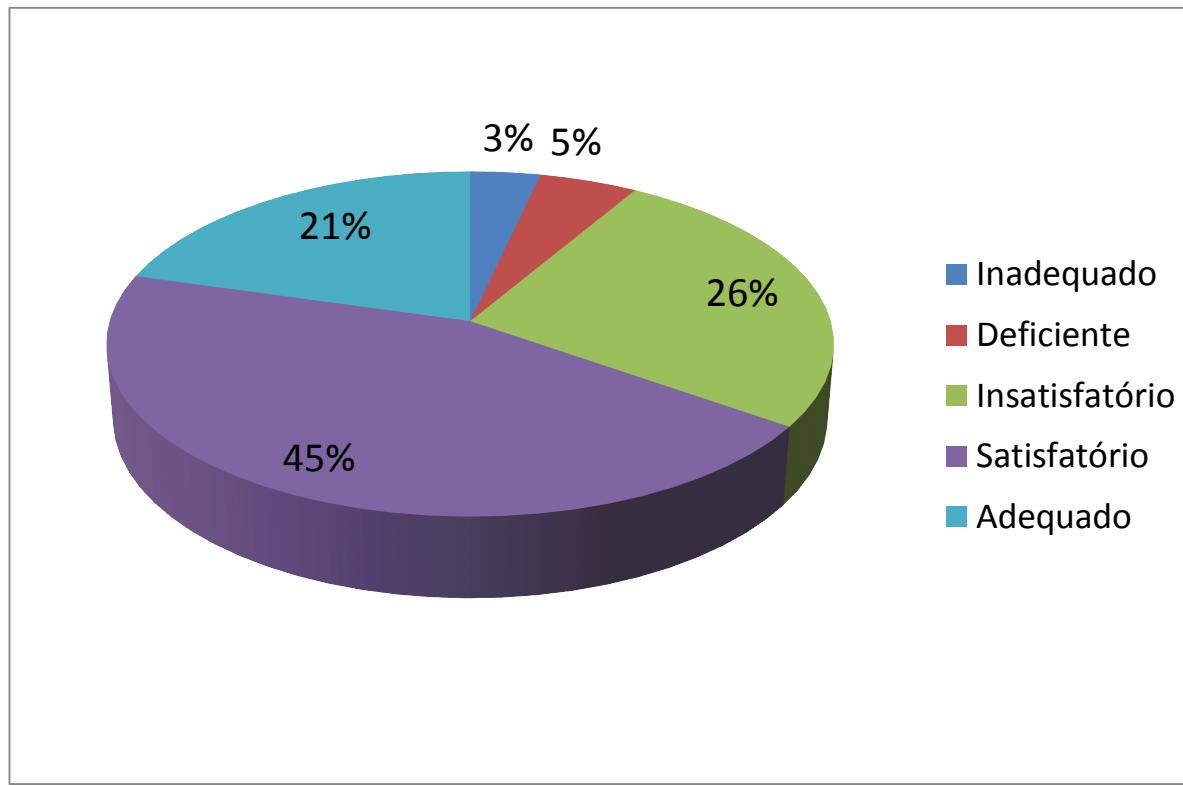
Critério 1.12.

A autoridade máxima da organização adotada as medidas cabíveis para a implementação das recomendações propostas pela UCI



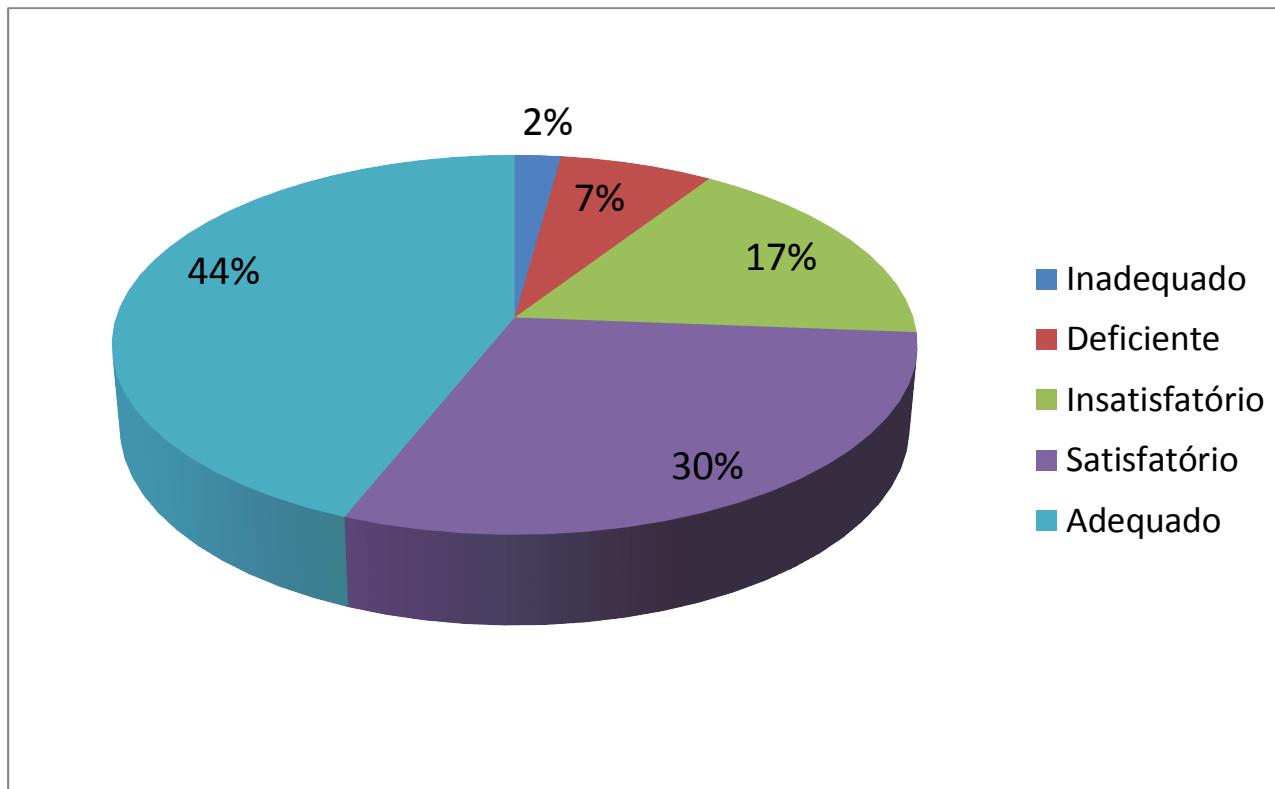
Critério 2

Existência, aderência e adequação das normas de rotinas e de procedimentos de controle dos sistemas administrativos da organização



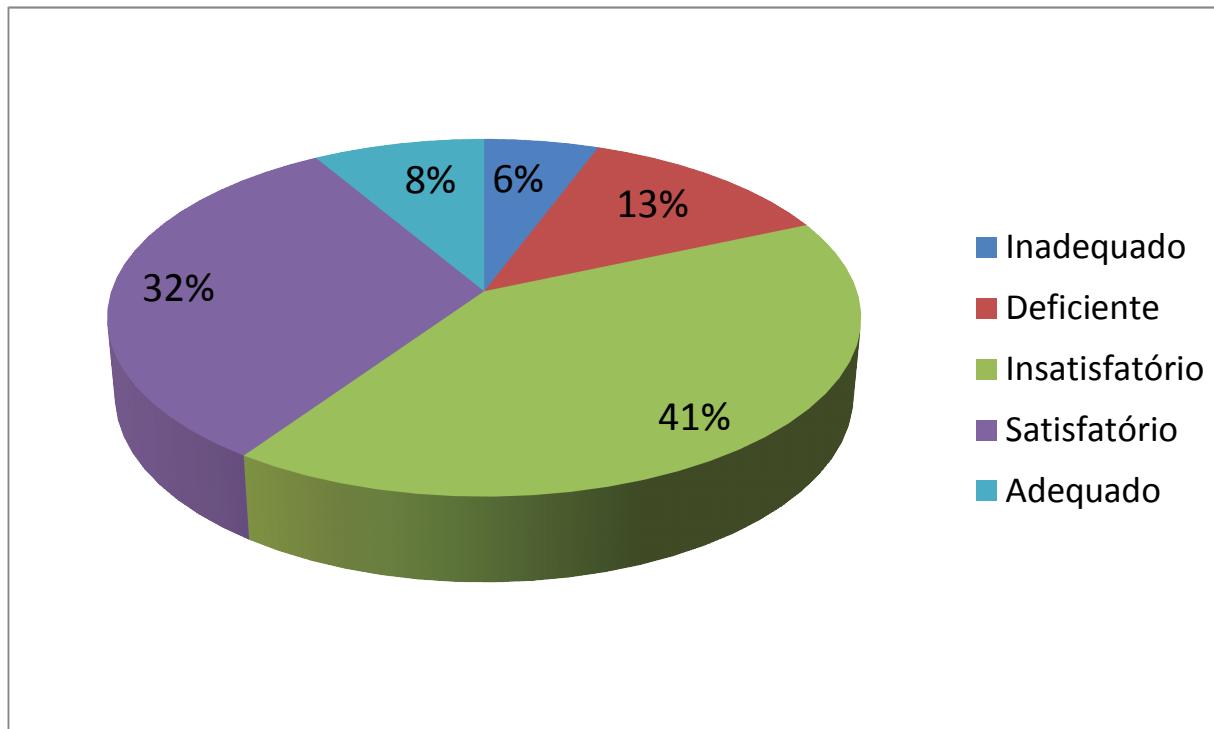
Critério 2.1.

Existência das normas de rotinas e de procedimentos de controle dos sistemas administrativos da organização



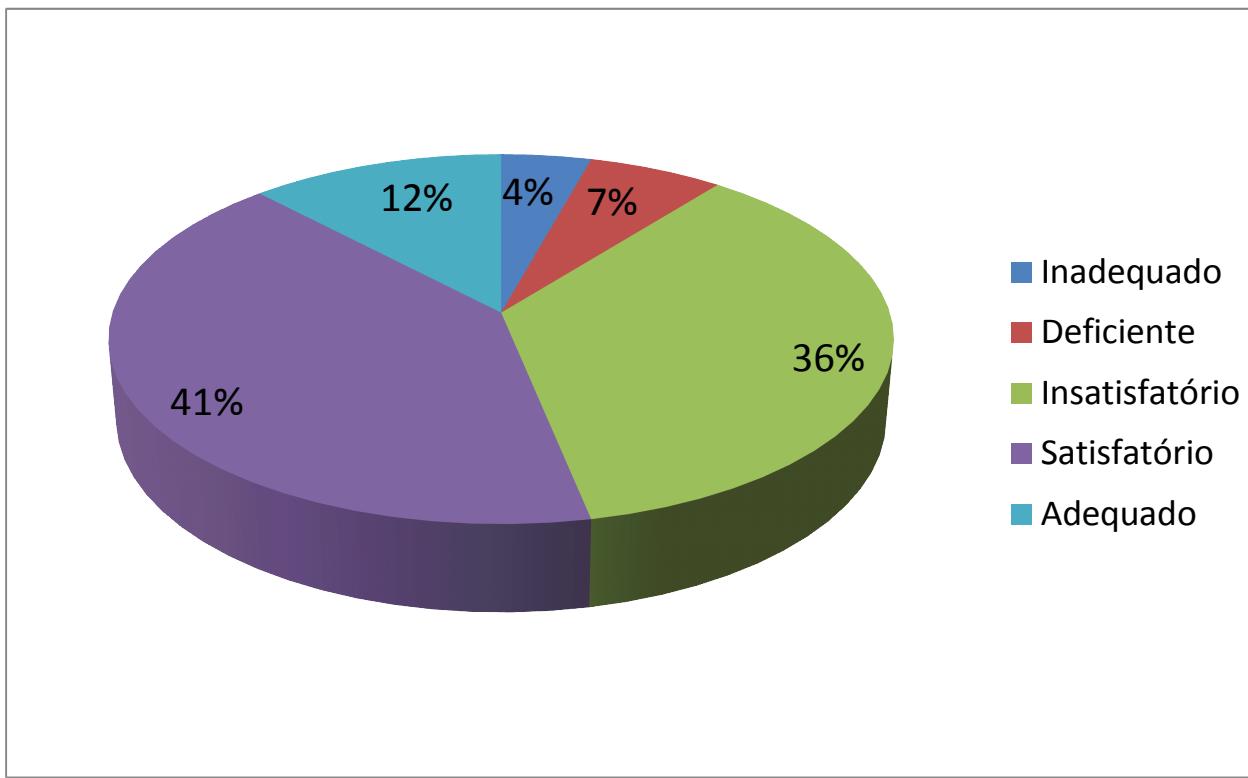
Critério 2.2.

Aderência das normas de rotinas e de procedimentos de controle dos sistemas administrativos da organização



Critério 2.3.

Adequação das normas de rotinas e de procedimentos de controle dos sistemas administrativos da organização



POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS

- ◆ Determinações e recomendações aos gestores visando corrigir as deficiências encontradas
- ◆ Atualização da matriz de referência do Tribunal para avaliação da posição da UCI na estrutura organizacional e de governança corporativa do município nas contas anuais
- ◆ Determinação aos controladores internos para que promovam sistematicamente a avaliação do controle interno tanto em nível de entidade quanto de atividades.



BIBLIOGRAFIA

- ◆ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Gerenciamento de riscos corporativos: estrutura integrada. Price WatherhouseCoopers, COSO, Audibra, Nov. 2006.
- ◆ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Curso de Avaliação de Controles Internos: Bases conceituais. 2. ed. Brasília: TCU, ISC, 2012.
- ◆ _____. Curso de Avaliação de Controles Internos: Modelos de referência para controle interno. 2. ed. Brasília: TCU, ISC, 2012.



BIBLIOGRAFIA

- ♦ _____. Curso de Avaliação de Controles Internos: Avaliação do controle interno em nível de entidade. 2. ed. Brasília: TCU, ISC, 2012.
- ♦ _____. Curso de Avaliação de Controles Internos: Avaliação do controle interno em nível de atividades. 2. ed. Brasília: TCU, ISC, 2012.

